



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1665/2020**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 258.046,34 (duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, APROVOU e EU, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 258.046,34 (duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente à construção da Praça da Bíblia e a contabilização de PASEP, a saber:

03 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL

11 331 0002 2012 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

3.3.90.47.00.00.00.00 1015 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 4.838,51

04 – SECRETARIA DE URBANISMO E TRANSPORTE

04.02 – SETOR DE URBANISMO

15 452 0022 1017 Construção da Praça da Bíblia

4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações.....R\$ 253.207,83

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, da fonte de recursos 1015 – Cessão Onerosa – Pré-sal – Lei nº 13.885/2019, no valor de R\$ 258.046,34 (duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 16 de Abril de 2020.

**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA  
PREFEITO MUNICIPAL**

